



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Órgão de divulgação oficial do município

ANO XIII Nº 2221 – Segunda – Feira 19 de Dezembro de 2022 Suplemento

DECRETO Nº 177 – 2022

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2022, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NAS LEIS: Nº 888 - 17/12/2021 E Nº 892 – 04/04/2022”.

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação, nas Unidades Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, no valor de **R\$ 3.881,85 (três mil e oitocentos e oitenta e um reais e oitenta e cinco centavos)**, discriminados abaixo:

02 06 01 Fundo Municipal de Saude

10.301.0159.2034.0000 SAÚDE TODA HORA - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica R\$ 3.860,55

02 11 02 Fundo Municipal de Meio Ambiente Aral Moreira

637 18.541.0108.2010.0000 PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica R\$ 21,30

Art. 2º - A Despesa decorrente do artigo anterior correrá por conta de Anulação de Dotação, autorizada pelas Leis Municipal nº 888/2021 e nº 892/2022, art.7º, abaixo discriminadas:

02 04 01 Gabinete do Sec. Fazenda e Planejamento

91 04.121.0104.2008.0000 PLANEJAMENTO E FINANÇAS

3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - 3.881,85

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Aral Moreira - MS, 16 de dezembro de 2022.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA

Prefeito de Aral Moreira - MS